



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei N° 1649/2011

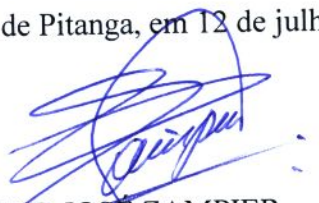
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a permutar até 500 horas de serviços de máquina – motoniveladora por até 500 horas de serviços de trator de esteira e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar até 500 horas de serviços de máquina – motoniveladora por até 500 horas de serviços de trator de esteira, com Empresa CCL Construtora Capital Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.981.572/0001-50, com sede na Avenida Duque de Caxias, 722, 1º andar, na cidade de Londrina – Pr.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de julho de 2011.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal